

ATOS DO CENTRO NACIONAL DE MONITORAMENTO E ALERTAS DE DESASTRES NATURAIS

PORTARIA Nº 42, DE 21 DE JULHO DE 2016.

Dispõe sobre o Comitê de Assessoramento do Centro Nacional de Monitoramento e Alertas de Desastres Naturais – CEMADEN (CA).

O DIRETOR DO CENTRO NACIONAL DE MONITORAMENTO E ALERTAS DE DESASTRES NATURAIS, designado por meio da Portaria nº 998, de 3 de junho de 2015, publicada na Seção 2 no Diário Oficial do dia 5 de junho de 2015, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria SEPED/MCTI nº 463, de 26 de junho de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 121, Seção I, do dia 29 de junho de 2015, e tendo em vista o disposto nos artigos 67 e 73 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações c/c o artigo 31 da Instrução Normativa nº 2, de 30 de abril de 2008 (IN 02/2008), da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (SLTI/MP) e suas alterações, c/c o disposto na Portaria MCTI nº 457, publicada no Boletim de Serviços nº 8, de 30 de abril de 2014, resolve:

Art. 1º Instituir o Comitê de Assessoramento do CEMADEN (CA) que tem por finalidade assessorar a Direção, e demais Coordenações na implementação das Políticas de Gestão Organizacional no âmbito do Centro e em matérias correlatas.

Parágrafo único. O Comitê funcionará de modo permanente e se reunirá sempre que necessário.

Art. 2º Compete ao CA:

I - propor diretrizes para a implementação efetiva da Política de Gestão Organizacional do Centro (Anexo I), em consonância com o Planejamento Estratégico do CEMADEN;

II - acompanhar a aplicação e propor eventuais alterações na Política de Gestão Organizacional do Centro;

III - realizar avaliações periódicas das ações relacionadas com a Gestão Organizacional e propor as melhorias que se fizerem necessárias ao seu contínuo aprimoramento;

IV - divulgar as boas práticas de Gestão Organizacional no âmbito do Centro; e

V - manifestar-se, quando solicitado pela Direção, e demais Coordenações, sobre quaisquer outras matérias relacionadas com a Gestão Organizacional.

§ 1º Para o cumprimento de suas atribuições, o CA poderá solicitar às coordenações do Centro os documentos e as informações que entender necessárias.

§ 2º O CA designará um representante (e/ou suplente) para integrar e acompanhar as deliberações oriundas das reuniões da Direção e Coordenações, com vistas a preservar transparência, efetividade e o alinhamento das ações de gestão do Cemaden.

§ 3º Será assegurado ao representante (e/ou suplente) participação nos eventuais grupos de trabalho criados pela Direção.

Art. 3º Integram o CA:

I – O Diretor do Centro;

II – dois servidores, representantes, da Coordenação de Administração (CAD);

III – dois servidores, representantes, da Coordenação-Geral de Pesquisa e Desenvolvimento (CGPD);

IV – dois servidores, representantes, da Coordenação-Geral de Operações e Modelagem (CGOM);

V – dois servidores, representantes, da Coordenação de Relações Institucionais (CRI);

§ 1º O Comitê de que trata esta Portaria será coordenado pelo Diretor do Centro.

§ 2º O Diretor designará um servidor para secretariar os trabalhos do Comitê.

§ 3º Os membros do Comitê terão mandato de 2 (dois) anos, podendo ser reconduzidos por igual período.

§ 4º Os membros (servidores) serão escolhidos por seus pares, da Coordenação a que pertençam, por votação direta, sendo os escolhidos os dois mais votados.

§ 5º Cada Coordenação terá ainda um representante suplente. Serão considerados suplentes os terceiros colocados na votação de cada Coordenação.

§ 6º Aos membros representantes é assegurado tempo mínimo de uma hora semanal para reuniões e ações entre seus pares.

Art. 4º Compete ao Comitê a edição das demais normas referentes ao seu funcionamento.

Art. 5º Os casos omissos serão dirimidos pelo CA.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

OSVALDO LUIZ LEAL DE MORAES
Diretor

ANEXO I

PARÂMETROS E DEFINIÇÕES SOBRE GESTÃO ORGANIZACIONAL

No escopo das ações vinculadas à Gestão Organizacional estão: analisar, elaborar e implementar as seguintes atividades:

- Coordenar e implantar projetos e atividades para aprimoramento, organização e inovação da gestão organizacional no âmbito do CEMADEN;
- Acompanhar a execução das estratégias organizacionais, propondo correções de rumo, se necessário;
- Acompanhar e monitorar a execução de Programas de Estruturação Organizacional;
- Consolidar e sistematizar dados para a mensuração dos indicadores de desempenho organizacional;
- Elaborar relatórios trimestrais de desempenho; e
- Preparar e apoiar as reuniões específicas trimestrais de acompanhamento da estratégia.

Entende-se por Programas de Estruturação Organizacional ações compostas por três eixos:

EIXO 1 – Elaboração e Implantação do Plano Diretor da Gestão Organizacional:

- a) Reestruturação Organizacional da CEMADEN (Mudança Organizacional);
- b) Desenvolvimento de Ações de Desburocratização;
- c) Implantação do Projeto Gestão Sustentável;
- d) Elaborar e Implementar Instâncias de Governança Corporativa;
- e) Desenvolver e implementar instrumentos de monitoramento e avaliação dos processos de gestão organizacional;
- f) Desenvolver e estruturar Políticas Organizacionais (Comunicação, Pessoas, Processos e normas internas);
- g) Traduzir os direcionamentos estratégicos em objetivos, indicadores e metas.

EIXO 2 – Elaboração e Implantação do Plano Diretor de Gestão de Pessoas:

- a) Definição e implementação de Modelo de Gestão de Pessoas;
- b) Aperfeiçoamento do Plano Anual de Capacitação;
- c) Implantação de Projetos de Valorização da Qualidade de Vida.

EIXO 3 – Implantação do Plano Diretor de Tecnologia da Informação:

Atuar em conjunto com o Comitê de Tecnologia da Informação (CTI):

- a) Definição e implementação de Modelo de Gestão da Tecnologia da Informação;
- b) Aperfeiçoamento do Plano Diretor de Tecnologia da Informação;
- c) Implantação de Projetos vinculados à estrutura e objetivos organizacionais.

O desenvolvimento das atividades do Comitê impõe uma ação que se articule com as diversas áreas do Centro, o que imputa à condição de articulação entre os representantes das Coordenações, a fim de implementar análises e avaliações dos Processos Organizacionais vigentes e a propositura de novas formas de atuação no contexto organizacional, sendo considerado serviço relevante para o CEMADEN.